



**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Samir Bestene**

**Proposta de Emenda Modificativa Nº \_\_\_\_ Projeto de Lei Complementar  
Nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**

Atualiza-se o Anexo I, Eixo Estratégico: Saúde, Bem-Estar e Saneamento Básico, para incluir o Programa e Ação para Serviço de Atendimento aos Usuários Portadores de Deficiências Severas para Locomoção- SAUD, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO –  
ACRE**, nos termos do art. 110 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,  
promulga a seguinte Emenda:

**ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2026**

<b>Eixo Estratégico:</b> Saúde, Bem-Estar e Saneamento Básico			
<b>Programa:</b> Serviço de Atendimento aos Usuários Portadores de Deficiências Severas para Locomoção – SAUD			
<b>Objetivo:</b> Serviço de Atendimento aos Usuários Portadores de Deficiências Severas para Locomoção – SAUD.			
<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Metas Físicas</b>
26 - Serviço de Atendimento aos Usuários Portadores de Deficiências Severas para Locomoção – SAUD	Transporte de pessoas portadoras de deficiências severas para locomoção	Unidade	100

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, \_\_\_\_ de maio de  
2025.



---

**Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Samir Bestene**

**SAMIR BESTENE**  
Vereador



---

## **Câmara Municipal de Rio Branco Gabinete do Vereador Samir Bestene**

### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente Proposta de Emenda a **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026** pela necessidade de alterar o anexo I, A inclusão no orçamento municipal de recursos destinados ao transporte de pessoas por meio do Serviço de Atendimento aos Usuários Portadores de Deficiências Severas para Locomoção – SAUD representa um avanço essencial para a garantia de direitos e promoção da dignidade dessas pessoas.

Muitos cidadãos enfrentam limitações severas de mobilidade, o que compromete o acesso a serviços básicos como saúde, educação, trabalho, lazer e participação social. Sem o apoio do poder público, essas pessoas ficam restritas ao isolamento, aumentando a exclusão social e dificultando a construção de uma cidade verdadeiramente inclusiva.

Ao destinar recursos específicos para o SAUD, o município não apenas cumpre seu dever legal e constitucional, mas também fortalece políticas públicas de acessibilidade, promovendo autonomia e qualidade de vida. É um investimento que demonstra respeito e sensibilidade com quem mais precisa, refletindo o compromisso da administração municipal com a equidade e a justiça social.

Além disso, essa ação contribui para reduzir desigualdades históricas, estimulando a participação plena dessas pessoas na comunidade e garantindo que elas possam exercer, de fato, sua cidadania. É, portanto, uma medida necessária, urgente e humana.

Dessa maneira, conto com a aprovação dos Ilustres Vereadores desta Câmara Municipal para aprovação da presente Emenda, visando levar mais dignidade a nossa população.

**SAMIR BESTENE**  
Vereador